



INDICAÇÃO

Considerando que os cemitérios municipais constituem espaços de relevante valor afetivo, histórico e social para a população, especialmente nas datas destinadas à homenagem e à memória de familiares e entes queridos;

Considerando que, em datas de grande movimentação, como o Dia das Mães, o Dia dos Pais e o Dia de Finados, é expressivo o número de munícipes que se dirigem aos cemitérios para prestar homenagens aos seus familiares;

Considerando que o cemitério municipal possui três portões de acesso, sendo mantido aberto, atualmente, apenas um deles;

Considerando que a abertura dos demais portões, observadas as condições de segurança e a disponibilidade de servidores, contribuirá para melhor organização do fluxo de visitantes, maior comodidade e acessibilidade à população;

Considerando que compete ao Poder Público Municipal assegurar condições adequadas de atendimento, organização, segurança e acesso aos espaços públicos sob sua responsabilidade.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que verifique a possibilidade de manter abertos os três portões de acesso do cemitério municipal durante as datas de maior movimentação, especialmente no Dia das Mães, Dia dos Pais e Dia de Finados, observadas as medidas necessárias de segurança e organização, a fim de proporcionar melhores condições de acesso, comodidade e bem-estar aos munícipes que desejam prestar homenagens a seus entes queridos.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2026.

Áidano Aparecido de Souza – "Du da Farmácia"
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ERR34HFCF44WV9KU>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ERR3-4HFC-F44W-V9KU

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação N° 409/2026 - PROTOCOLO: 5232/2026 - 27/08/2026 - 09:42 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: ERR3-4HFC-F44W-V9KU